LEI Nº 598

DE 31 DE JULHO DE 2006.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 567, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Extraordinária, realizada em 28 de julho de 2006, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- A alínea "b", do artigo 4º, da Lei Municipal nº 567, de 14 de Dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º- .....
b) abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinqüenta) por cento da despesa fixada, nos termos do Artigo 7º da Lei 4.320/64".

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Lei ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 31 DE JULHO DE 2006

Antônio Márcio Ragni de Castro Leite
Prefeito Municipal